



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA Nº 1492/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DECORRENTE DE PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR PARA CONSTRUÇÃO DE UBS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Quadote
OFICIAL DO REG. CIVIL DAS PES. NAT.L
TABELIÃO DE NOTAS DE SARAPUÍ - SP
Daniela Tiemi Kadota
Oficial de Tabelas

12 JUL 2019

Welligton Machado de Moraes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), adicionando recursos no orçamento do município.

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados conforme o inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, e, se fará através do recebimento de créditos decorrentes da proposta de emenda parlamentar nº 97530.5360001/18-001 para construção de UBS no Bairro Morada do Sol.

Art. 3º O Crédito Adicional Especial será incluído na seguinte ficha de programação orçamentária:

02Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.07Diretoria de Saúde
10.302.0007.2017Programa mais Saúde
4.4.90.51Obras e Instalações
Fte. Rec. 5
Ficha149

Art. 4º Conforme descrito nos artigos antecedentes, fica autorizada a inclusão de referido crédito, com a consequente modificação do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 12 de julho de 2019


WELLIGTON MACHADO DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

Publicada e registrada, na data supra


EDUARDO FOGAÇA RUIVO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS